



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3819, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a complementação da subvenção social concedida ao Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo para o exercício de 2026 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a complementar a subvenção social concedida ao Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.362.549/0001-67, autorizada pela Lei Municipal nº 3789, de 19 de dezembro de 2025, no exercício de 2026, mediante autorização de repasse adicional de até R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), passando a subvenção anual a totalizar até R\$768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil), destinada à contribuição para o custeio das despesas de manutenção do atendimento aos idosos, oferecido pela Entidade no Município de Guararema.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2026, classificada como: 02.06.01/3.3.50.43/01/08.244.0005.2069.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 12 DE AGOSTO DE 2026.



**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2026.08.12 16:37:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2026.001.21789

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2026.08.12 16:38:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21771